

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Diretoria de Ensino de Carapicuíba**  
**EE “PROFESSOR JOSÉ BARRETO”**  
**ESTRADA DO MORRO GRANDE-6.650-MORRO GRANDE**  
**TELEFONE: 4703.4101 – 4614.0395(fax) – CEP: 06.719-500-Cotia/SP**

---

**EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

O Diretor da **Escola Estadual PROFESSOR JOSÉ BARRETO** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, toma pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar:

**I — DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

De acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

Artigo 2º — A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I — contar com no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II — ser portador preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§ 1º — É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§ 2º — O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º — Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o § 2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º — A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**Obs: Não ter tido cessada a designação na função de Coordenador de Gestão Pedagógica no ano corrente.**

**II- DO PERFIL DO PROFISSIONAL**

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores;

Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino e da aprendizagem;

Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Diretoria de Ensino de Carapicuíba**  
**EE “PROFESSOR JOSÉ BARRETO”**  
**ESTRADA DO MORRO GRANDE-6.650-MORRO GRANDE**  
**TELEFONE: 4703.4101 – 4614.0395(fax) – CEP: 06.719-500-Cotia/SP**

---

Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

**III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

As constantes no art. 4º da Resolução SEDUC 53, de 29/6/2022.

**IV - DA DESIGNAÇÃO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

De acordo com os artigos do 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da RES. SEDUC 53, de 29/06/2022.

**V - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão encaminhar no período de 26/01/2024 a 30/01/2024, pelo email: [e010571a@educacao.sp.gov.br](mailto:e010571a@educacao.sp.gov.br).: Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico, cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura).

**VI- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar:  
I-identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;  
II-objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;  
III-justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas;  
IV- Proposta de acompanhamento da gestão da sala de aula;  
V- resultados esperados no exercício de suas funções de Coordenador Pedagógico bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;  
b) A entrevista será nos dias 31/01/2024 e 01/02/2024 a partir das 09:00.. horas até as 16:00 horas. Telefones de contato da unidade: (11) 4703-4101 / (11) 46140395.

**VIII – DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação ocorrerá no dia 05/02/2024 às 11 horas

**IX - DA VAGA OFERECIDA**

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

Cotia, 25 de janeiro de 2024.

Diretor da unidade escolar

  
**Sebastião Archidia**  
RG. 18.636.834-8  
Diretor de Escola